

LEI N.º 2.591, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 26.199,00 (vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais), visando a aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária.

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00/10.304.0009.1.0108 – Aquisição de VeículosR\$ 26.199,00

TotalR\$ 26.199,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso do superávit financeiro do exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º., do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 27 DE SETEMBRO DE 2.011.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal